



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.432, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais **no dia 28 de outubro de 2014** e dá outras providências correlatas

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O expediente do **dia 28 de outubro de 2014** (terça-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, **suspenso o expediente no dia 31 de outubro de 2014** (sexta-feira).

Art. 2º Excetua-se do disposto no art. 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a. Pronto Socorro Municipal Adulto e Infantil;
- b. Pronto Atendimento da Gurilândia e CECAP;
- c. Serviço de Verificação de Óbito;
- d. Guarda Municipal;
- e. Serviço de Cemitério;
- f. Serviço Funerário Municipal;
- g. Serviço de Limpeza Urbana;
- h. Mercado Municipal;
- i. Centro de Controle de Migração;
- j. Abrigo Temporário (Casa Transitória);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.403, de 04 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de outubro de 2014.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO